

MARCIO ANTUNES
VEREADOR

Exmo. Sr. Presidente:

Srs. Vereadores:

Sras. Vereadoras:

Ver. MÁRCIO PEREIRA ANTUNES, da bancada do PP, vem, nos termos regimentais, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

Projeto de lei:

Determina a instalação de abrigos para espera, nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 1º Que sejam gradativamente instalados, nos postos de saúde da rede básica do município de Santo Ângelo, abrigos para acomodar os pacientes que buscam por fichas e agendamentos e atendimentos.

Art. 2º - Os abrigos deverão ser estruturados com área coberta e bancos para acomodar os pacientes no momento em que estes procurarem o posto de saúde.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, atendendo os princípios de responsabilidade social e moral estabelecidos pela mesma.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santo Ângelo, 14 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2020.

Vereador Márcio Antunes
Bancada Progressista.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem como principal objetivo dar o mínimo de conforto, comodidade e segurança aos pacientes que são obrigados por muitas vezes a enfrentar longas horas de filas na busca por atendimento médico e agendamento para procedimentos relativos à saúde.

Muitos pacientes, principalmente idosos, crianças e gestantes, as vezes debilitados ou com problemas de saúde, ficam sem nenhuma proteção ou acomodação, o que por vezes ainda pode agravar a situação, especialmente em dias frios e chuvosos

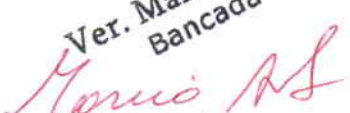
A Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é um direito de todos e um dever do estado". Ela é complementada pela lei orgânica 8080, de 1990, que regulamenta as diretrizes do SUS, Sistema Único de Saúde, e garante o acesso universal da população aos serviços de saúde, no que se inclui também, a preocupação com o bem-estar de cada pessoa que vai em busca de algum atendimento.

Não obstante a excelência teórica da legislação, é de conhecimento público que, na prática, o acesso aos serviços de saúde permanece um dos problemas mais graves de nossa sociedade. A falta de estrutura hierarquizada e eficiente, estrutura física inadequada das unidades de atendimento, a escassez de recursos para a saúde, os investimentos insuficientes, falta de profissionais e tecnologia são sem dúvida os principais fatores que justificam a atual situação.

Portanto, saliento a importância de pequenas ações como esta proposta pelo projeto em questão visam trazer melhorias significativas a cada um que buscar que buscar atendimento na rede municipal de saúde, que deve priorizar a excelência e a humanização do atendimento

Conto com o total apoio dos meus pares, nobres Edis, para aprovação.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2020.

Ver. Márcio Antunes
Bancada PP

Vereador Márcio Antunes
Bancada Progressista